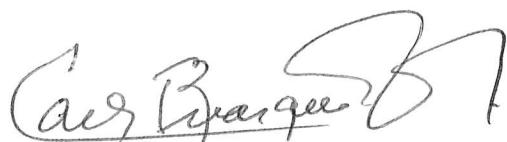


O Presidente Executivo do Jockey Club de Pernambuco, Sr.Carlos Baltar Buarque de Gusmão, no uso das suas atribuições, o seu poder discricionário da Presidência, para rever, mitigar ou perdoar penalidades administrativas aplicadas no âmbito desta entidade, atendendo solicitação do Presidente da Comissão de Corridas, Sr. Augusto Luis de Jesus Correa, concede indulto administrativo aos jóqueis W.Pereira, R.Sousa e B. Melo.

O presente ato não implica reconhecimento de nulidade do procedimento disciplinar anteriormente instaurado ou futuros, constituindo-se tão somente em medida de clemência administrativa, por liberalidade da Presidência.

Este ato entra em vigor a partir desta data.



RECIFE, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.